Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N° 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 132/2019 Santo Antonio dos Lopes - MA, 15/07/2019

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Portaria n.° 800 de 12 de Julho de 2019.

SÚMULA:

"INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DAS POSSÍVEIS INFRAÇÕES PRATICADAS PELO SERVIDOR PÚBLICO EDMILSON LIMA SALAZAR, VIOLANDO DISPOSITIVO DA LEI CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 55. DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 01 DE 19/06/2015,

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas na conduta do Servidor EDMILSON LIMA SALAZAR, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na sede do município – Secretaria Municipal de Educação, no que tange a prática dos crimes de ordem cível, penal e administrativa.

RESOLVE

Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração das possíveis irregularidades na conduta do servidor EDMILSON LIMA SALAZAR, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na sede do município – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA - membro titular, NELY DE OLIVEITRA SILVA - membro titular, MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO - membro titular e VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR - membro suplente, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

Art. 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a autoridade superior, o Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º. Tendo em vista a suposta conduta constituir em crime previsto no Código Penal Brasileiro, encaminhe-se após a publicação ao Procurador do município para análise do afastamento do cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 12 de Julho de 2019.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO

DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180816

Partes: MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.591.420/0001-52.

Objeto: A cláusula Segunda do Contrato Administrativo n.º 20180816 passará a contar com a seguinte Re-Ratificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato é de R$ 8.902.603,07 (oito milhões novecentos e dois mil seiscentos e três reais e sete centavos).

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Assinam: Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração. Manoel de Sousa Lima, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo. Rodolfo Fernandes Lorosa, Representante Legal da empresa.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 10 de julho de 2019, retroagindo seus efeitos a 27/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191